

PROJETO E LEI Nº 072/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR A ÁREA DE 174,64 M2, DO TERRENO 1-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a transferir a área de 174,64 m2, do terreno 1-A, da Quadra nº 101, do loteamento desta cidade, para Jose Antunes de Lima e Jane Aparecida Antunes de Lima, mediante escritura pública.

Art. 2º A transferência da área visa cumprir decisão judicial proferida nos autos nº 148/1.13.0002582-6.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência imobiliária correrão exclusivamente por conta dos donatários, os quais ficarão obrigados, após o recebimento da escritura pública e registro, a unificar as áreas de ambas as matrículas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
26 de novembro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara o qual objetiva autorização legislativa para transferir a área de 174,64 m², do terreno 1-A, da Quadra nº 101, do loteamento desta cidade, para Jose Antunes de Lima e Jane Aparecida Antunes de Lima, mediante escritura pública.

Justifica-se a presente proposta legislativa em face de acordo judicial realizado nos autos nº 148/1.13.0002582-6, cuja cópia segue inclusa, visando recompor a área dominial de 2.500,00m², do casal de Jose Antunes de Lima e Jane Aparecida Antunes de Lima. Ocorre que conforme croqui anexo, a área atualmente ocupada pelo referido casal é de 2.325,36m² e com a área a ser transferida de 174,64 m², integralizará a área total do domínio real dos referidos cidadãos. Com a efetivação da transferência imobiliária de que trata esta lei os donatários ficarão obrigados a proceder na unificação de matrículas com vistas a integralizar a área de 2.500,00m².

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência em face de que a empresa dará início as obras de instalação na próxima semana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
26 de novembro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL